APM
Série: 11.3 - d. 5
Cx: 01
Doc: 05

1967/06/19

03 páginas escritas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Conselho Federal de Cultura
Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico

Ofício nº CPHA - 4

Rio de Janeiro,
Em 19 de junho de 1967

Do Presidente da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Federal de Cultura
Ao : Senhor Governador Israel Pinheiro

Assunto

Exmº. Senhor Governador Israel Pinheiro:

A Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Federal de Cultura, reunida para tratar de assuntos de suas atribuições, presentes os Conselheiros Afonso Arinos de Melo Franco, Hélio Viana, Dom Marcos Barbosa, Pedro Calmon, Raimundo de Castro Maya e o signatário dêste, deliberou manifestar a Vossa Excelência o interêsse especial com que considera, entre as instituições culturais / do Estado sob sua esclarecida administração, o Arquivo Público Mi-/ meiro.

Tanto pelo valor excepcional do respetivo acervo documental, iconográfico e bibliográfico, quanto pela importância dos textos históricos publicados em sua prestigiosa revista, a referida / instituição é justamente reconhecida como das de nível mais alto organizadas em nosso país com objetivos equivalentes. O volume especial, consagrado a João Pinheiro, que, por iniciativa de seu digno/ e desvelado Diretor Dr. João Gomes Teixeira, foi recentemente editado, comprovou que a mesma repartição continua a prestar, para o conhecimento de uma personalidade e um período expressivos do Brasil/ republicano, serviço à altura dos que prestou para o conhecimento / das ocorrências e individualidades do período colonial.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Conselho Federal de Cultura
Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico

Esta Câmara do Conselho Federal de Cultura julga, pois, que o Arquivo Público Mineiro merece a atenção e o desvêlo não só do Estado como da União, a fim de ser beneficiado com os melhoramentos de que carece. Se, entre as medidas de que necessita a repartição em causa (como aliás, quase tôdas as suas congêneres / no país), devem ser incluidos o aumento do respetivo pessoal técnico e administrativo, a modernização do equipamento destinado à conservação, à catalogação e à divulgação de seu precioso acervo, assim como os meios adequados para o aprimoramento da exposição / das peças que constituem seu pequeno mas valioso museu, o alvitre de transferir-se o Arquivo do edifício que ocupa atualmente na / Avenida João Pinheiro, para outro local, tal como constou a esta/ Câmara ter sido cogitado, parece-lhe, <u>data vênia</u>, de gravíssimo / inconveniente.

Com efeito, Senhor Governador, nenhuma inciativa poderá causar prejuízos e inconvenientes maiores ao acervo de um arquivo histórico do que qualquer mudança de sede, pois as precauções e / cuidados com que fôr realizada a operação nunca lograrão impedir/ danos irreparáveis resultantes do transporte dos velhos códices,/ autos e massos de documentos antigos, cuja fragilidade o simples/ manuseio no próprio local exige muita cautela. Além de tal e / tamanho inconveniente e omitidas outras considerações que desaconselham também a mudança, cumpre ponderar que a sede atual do Arquivo Público Mineiro fica situada num dos melhores sítios possíveis para instituição de sua espécie, qual o de uma das avenidas/ principais da cidade, locado com recuo suficiente do logradouro e contando com terreno espaçoso à sua volta. O edifício e suas /

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Conselho Federal de Cultura
Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico

instalações precisam, sem dúvida, de obras importantes de melhoria e remodelação, que poderão, no entanto, ser executadas sem que o / acervo inestimável do Arquivo tenha de ser deslocado e sim apenas/ resguardado escrupulosamente da poeira e dos detritos produzidos / no decurso do empreendimento remodelador.

Para semelhante empreendimento, embora o Conselho Fede-/ral de Cultura ainda não tenha sido consultado a respeito, a sua / Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico tem juízo formado acêr-ca da conveniência e da oportunidade de ser prestada contribuição/ financeira substancial da União, a somar-se à do Estado.

À vista do exposto, Senhor Governador, confia esta Câma-ra em que Vossa Excelência não deixará de manter o benemérito Ar-/quivo Público Mineiro na edificação em que está sediado e com a / qual o identificam não só os estudiosos e o povo de Minas Gerais , como os interessados em nossa história que apreciam a instituição/ em todo o país, e no estrangeiro.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência/ os protestos de minha elevado estima e subida consideração.

Rodrigo M. F. de Andrade

Rodrigo M.F. de Andrade
Presidente da Câmara do Patrimônio
Histórico e Artístico

A Sua Excelência
Doutor Israel Pinheiro
Governador do Estado de Minas Gerais
Palácio da Liberdade
Belo Horizonte - Minas Gerais

RMFA/E